

## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI ORDINÁRIA N° 4514/2017

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

11/10/2017

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 285/2017 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 



## LEI Nº 4.514, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado à contratação de serviços e aquisição de material para a Secretaria da Educação.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.866/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n° 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), destinado à contratação de serviços e aquisição de material para a Secretaria de Educação, conforme a seguinte classificação orçamentária:

020801	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12 361 0002.20	24.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3 3 90 30 00 = 0	5.220.011 – Material de ConsumoR\$	8.000,00
3 3 90 39 00 - 0	5 220.011 – Outros Servicos de Terceiros – PJ	6.000,00

Art. 2°. O crédito descrito no artigo 1° desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

020800	SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO	
12.122.000	2.2029.0000 - Manutenção da Educação Infantil	
(092) - 3.3	90.30.00 – 01.210.000 – Material de ConsumoR\$	14.000,00

Art 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 11 de outubro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA Secretário de Administração

